

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0304/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

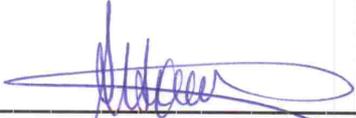
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **Cícera Amália de Brito**, a progressão Vertical, passando nível II Médio, com fundamento no que dispõem o Artigo 17 , § 2, Inciso II, alinha a) e Art. 40 §1º inciso III e alinha a) da Lei Municipal Nº 805/2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 01 de Junho de 2012.



---

*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

